



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Informação Jurídica nº 49/2016

Interessado: A Comissão de Constituição e Justiça

Proposição: Projeto de lei ordinária nº 42/2016

Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento

EMENTA: PROJETO DE LEI AUTORIZATIVA. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO. NATUREZA SUPLEMENTAR DO CRÉDITO ADICIONAL. PARECER PELA REGULARIDADE DO PROJETO E CONTINUAÇÃO DA TRAMITAÇÃO.

RELATÓRIO

1. Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional suplementar para o orçamento do exercício financeiro do corrente ano, no valor de R\$ 694.092,21.

2. A proposição foi instruída com justificativa (fl. 09), memorando da Secretaria de Desenvolvimento Social (fls. 10/12), ofício e portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (fls. 13/28), além de memorando da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 29/30), tendo sido solicitada a adoção do regime de urgência para o trâmite da matéria.

3. Diante da determinação da Comissão de Constituição e Justiça exarada na reunião do dia 10 de fevereiro de 2015, os autos vieram a esta Procuradoria para análise, conforme permite o artigo 70 do Regimento Interno.

É o breve relato.

ANÁLISE JURÍDICA

4. A Lei nº 4.320/64 define crédito adicional e suas espécies, *in verbis*:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR nº 1.618



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. [grifei]

5. Crédito adicional, portanto, é aquele destinado a suportar as despesas decorrentes de fatos supervenientes à aprovação do orçamento. Será considerado *especial* se destinado a suprir objetivo não previsto no orçamento, e *suplementar*, se destinado a "reforçar a verba já prevista no orçamento mas que se revelou insuficiente para ocorrer às reais necessidades da obra ou do serviço"¹.

6. Conforme se deduz pela análise no Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária do Município de Pitanga², já existe previsão das despesas elencadas no artigo 1º do presente projeto, caracterizando-se, portanto, como crédito adicional suplementar. Abaixo:

02290	303	303.112.0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00	
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		180.000,00
02300	496	496.9.2.6/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	180.000,00	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00
02310	496	496.9.2.6/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	60.000,00	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
02320	303	303.112.0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00	
FUNÇÃO:		10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:		302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA:		0801	SAÚDE COM QUALIDADE 24 HORAS		
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0801.2-045 Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saúde				TOTAL P/A:	700.000,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					700.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					700.000,00
3.3.71.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO				700.000,00	
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO				700.000,00	
02330	303	303.112.0/0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700.000,00	
FUNÇÃO:		10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:		302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
PROGRAMA:		0801	SAÚDE COM QUALIDADE 24 HORAS		
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0801.2-046 Convênio Hospital São Vicente de Paulo				TOTAL P/A:	600.000,00
OBJETIVO:					
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					600.000,00

1 MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Municipal Brasileiro*. 13 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003, p. 658.
2 Disponível em <http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=c87a2ccc9a43c8&id=2171&redir=link> <Acesso em 15 de junho de 2016.

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR N° 51.818



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Unidade gestora: Município de Pitanga

Página: 39

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				TOTAL ÓRGÃO	3.656.966,00	
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE	2.644.966,00	
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO		DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA		F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET		ECONÔMICA				
FUNÇÃO:		08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
PROGRAMA:		1101		AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
PROJETOATIVIDADE:		08.242.1101.2-060		Manutenção APAE		TOTAL PIA:	21.000,00	
OBJETIVO:								
		3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			21.000,00	
		3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.000,00	
		3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SFINS LUCRATIVOS		21.000,00		
		3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		21.000,00		
02940	000	011/71/01/0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
02950	725	1011/9/99/6/18	Transf Recursos Unido - FNAS/PTMCAIAE		20.000,00			
02961	1929	638/9/6/6/23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		0,00			
FUNÇÃO:		08		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBFUNÇÃO:		243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA:		1101		AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
PROJETOATIVIDADE:		08.243.1101.2-061		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		TOTAL PIA:	81.600,00	
OBJETIVO:								
		3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			81.600,00	
		3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.000,00	
		3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		39.500,00		
		3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.500,00		
02960	725	1011/9/99/6/18	Transf Recursos Unido - FNAS/PAC-UBRIGGO		39.500,00			
02961	1929	638/9/6/6/24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015		0,00			
		3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES			7.500,00	
		3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500,00		

FUNÇÃO:		08	ASSISTENCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO:		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA:		1101	AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA							
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.1101.2-061	Proteção Social Especial - Alta Complexidade				TOTAL PIA:	81.600,00		
OBJETIVO:										
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					81.600,00		
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					47.000,00		
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				39.500,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				39.500,00			
02960	726	1011/9/99/6/18	Transf Recursos Unido - FNAS/PAC-UBRIGGO				39.500,00			
02961	1929	638/9/6/6/24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015				0,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES					7.500,00		
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				7.500,00			
02970	726	1011/9/99/6/18	Transf Recursos Unido - FNAS/PAC-UBRIGGO				7.500,00			
02971	1929	638/9/6/6/24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015				0,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.600,00		
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				34.600,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				34.600,00			
02980	000	011/71/01/0	Recursos Ordinários (Livres)				3.100,00			
02990	726	1011/9/99/6/18	Transf Recursos Unido - FNAS/PAC-UBRIGGO				31.500,00			
02991	1929	638/9/6/6/24	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015				0,00			
FUNÇÃO:		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO:		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA:		1101	AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA							
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.1101.2-062	Proteção Social Especial - Média Complexidade				TOTAL PIA:	139.300,00		
OBJETIVO:										
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					139.300,00		
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					77.000,00		
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				64.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				64.000,00			
03000	819	934/9/6/6/6	PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS				64.000,00			
03001	1929	638/9/6/6/23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015				0,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES					13.000,00		
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				13.000,00			

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.618



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA				Exercício 2016
Unidade gestora: Município de Pitanga				Página: 40
03011	1638	938 / 9 / 6 / 23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MOS 1132015	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			62.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			62.300,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.500,00	
03020	000	0 / 1 / 1 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.300,00
03030	818	934 / 9 / 6 / 6	PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIAL AS FAMILIAS E INDIVDUOS	30.000,00
TOTAL PIA				53.416,00
OBJETIVO:				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			53.416,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.416,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.416,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.016,00	
03050	000	0 / 1 / 1 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	2.016,00
03060	871	935 / 9 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI - Ações Estratégicas	17.000,00
03081	1925	935 / 9 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	0,00
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00	

03011	1925	935 / 9 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	0,00
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.400,00	
03080	871	935 / 9 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI - Ações Estratégicas	4.400,00
03081	1925	935 / 9 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	0,00
TOTAL PIA				168.300,00
OBJETIVO:				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			145.300,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			145.300,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		145.300,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.300,00	
03000	000	0 / 1 / 1 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livre)	5.300,00
03100	770	1011 / 9 / 6 / 6 / 15	TRANSF. RECURSOS CONV. DESTA PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	20.000,00
03101	1940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 1132015	0,00
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	
03110	778	1011 / 9 / 6 / 6 / 15	TRANSF. RECURSOS CONV. DESTA PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	10.000,00
03111	1940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 1132015	0,00
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00	
03120	776	1011 / 9 / 6 / 6 / 15	TRANSF. RECURSOS CONV. DESTA PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	110.000,00
03121	1940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 1132015	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			23.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000,00	
03130	778	1011 / 9 / 6 / 6 / 15	TRANSF. RECURSOS CONV. DESTA PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	23.000,00
03131	1940	940 / 9 / 6 / 6 / 25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 1132015	0,00
TOTAL PIA				36.350,00
OBJETIVO:				

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.848



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	110.000,00
03120 776 1011/9/99/6/18	TRANSF RECURSOS CONV DESTA PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	110.000,00	
03121 1940 940/9/6/6/25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		23.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		23.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	
03130 776 1011/9/99/6/18	TRANSF RECURSOS CONV DESTA PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	23.000,00	
03131 1940 940/9/6/6/25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	0,00	
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	1101 AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.1101.2-065 Financiamento da Gestão do SUAS	TOTAL PIA:	36.350,00
OBJETIVO:			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		36.350,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.350,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36.350,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.350,00	
03140 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.350,00	
03150 838 934/9/6/6/6	IGD - SUAS	35.000,00	
03151 1936 936/9/6/6/6	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	

3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	83.400,00	83.400,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
03160 814 934/9/6/6/6	PROGRAMA PISO BASICO FIXO - FNAS	51.000,00	
03170 830 933/9/6/6/19	PISO BASICO VARIÁVEL III	28.000,00	
03171 1934 934/9/6/6/6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00	
03180 830 933/9/6/6/19	PISO BASICO VARIÁVEL III	4.400,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES	9.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00	
03190 814 934/9/6/6/6	PROGRAMA PISO BASICO FIXO - FNAS	9.000,00	
03191 1934 934/9/6/6/6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		339.600,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		339.600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	291.600,00	
03200 000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
03210 814 934/9/6/6/6	PROGRAMA PISO BASICO FIXO - FNAS	32.000,00	
03220 830 933/9/6/6/19	PISO BASICO VARIÁVEL III	23.000,00	
03230 844 934/9/6/6/6	BPC NA ESCOLA - QUES	1.000,00	
03240 861 934/9/6/6/6	TRANSF FNAS SUAS - PBVA - SCFV F 861	220.000,00	
03241 1934 934/9/6/6/6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	
03242 2934 934/9/6/6/6	BPC NA ESCOLA - QUESTIONÁRIO F-2934	0,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00	
03250 814 934/9/6/6/6	PROGRAMA PISO BASICO FIXO - FNAS	10.000,00	
03260 861 934/9/6/6/6	TRANSF FNAS SUAS - PBVA - SCFV F 861	38.000,00	
03261 1934 934/9/6/6/6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA:	1101 AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.1101.2-067 Auxílio Associações e Entidades Sociais	TOTAL PIA:	13.000,00
OBJETIVO:			
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		13.000,00

7. Impende salientar, ainda, que os recursos para suportar as despesas são oriundos de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária indicados no art. 2º do projeto, conforme permitido pela Lei nº 4.320/64 em seu artigo 43,

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.618



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



parágrafo 1º, incisos II e III:

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei [...] [grifei].

8. De se ressaltar que, tanto a abertura de crédito adicional suplementar quanto a transferência de recursos dependem de autorização do Poder Legislativo, conforme disposição constitucional:

Art. 167. São vedados:

I a IV – (omissis);

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa; [grifei]

9. Como prevê o presente projeto de lei (artigo 3º), deve proceder-se à readequação necessária no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias sempre que houver alteração orçamentária que repercuta nos aludidos diplomas normativos.

Leandro Silva Raimundo
Procurador
OAB/PR Nº 51.818



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



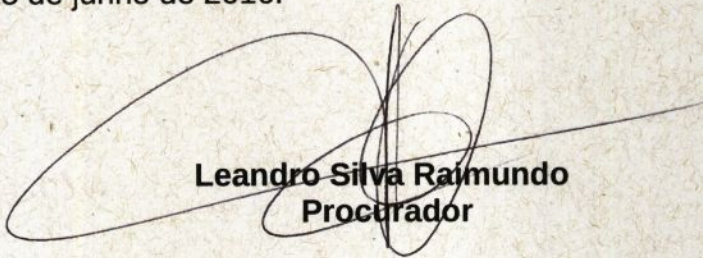
CONCLUSÃO

10. Ante o exposto, opina-se pela regularidade da proposição, sendo permitida a continuação da tramitação, pois não se vislumbra nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade no presente projeto.

11. Atento, ainda, que a análise desta Procuradoria não substitui a necessidade de parecer das comissões, sob pena de inconstitucionalidade formal.

É o que tinha a informar.

Pitanga, 15 de junho de 2016.


Leandro Silva Raimundo
Procurador